

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI Nº 900 DE 05 DE JUNHO DE 1.981.

"Concede Título de cidadão Portuense e dá outras providencias".

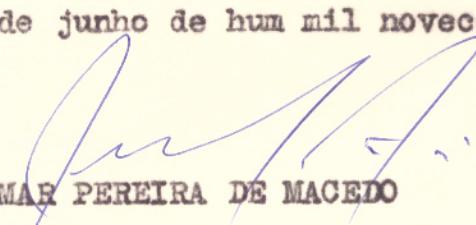
Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Nacional, Estado de Goiás, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o título honorífico de cidadão portuense ao Excententíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, Desembargador Celso Fleury, pelos relevantes serviços prestados a Porto Nacional, Goiás e ao Brasil.

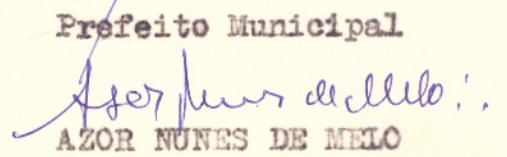
Art. 2º - A entrega do título será feita em sessão solene da Câmara Municipal, em data e local a serem determinados pelo Presidente da Casa.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palacio Tocantins, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos cinco dias do mês de junho de um mil novecentos e oitenta e um (05.06.1981).

  
JURIMAR PEREIRA DE MACEDO

Prefeito Municipal

  
AZOR NUNES DE MELO

Sec. de Administração